

REGULAMENTO CSAP Nº 06

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO SUPERIOR
<p>_____</p> <p>Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado</p>	<p>_____</p> <p>Colegiado do Curso de Administração Pública</p>	<p>_____</p> <p>Diretor Geral da Escola de Governo</p>

Data do Início da vigência: 15/04/2019

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 2 de 30

TÍTULO:

Estágio Curricular Supervisionado

1. OBJETIVO:

Este regulamento estabelece normas e procedimentos para realização de Estágio Curricular Supervisionado pelos alunos do curso de graduação em Administração Pública (Csap) da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Escola de Governo), da Fundação João Pinheiro (FJP).

2. ABRANGÊNCIA:

Alunos matriculados no 6º, 7º e 8º período do Csap.

3. REFERÊNCIAS:

- Regimento Interno da Escola de Governo;
- Regulamento do Csap;
- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 82, com redação dada pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996 e suas alterações;
- Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, artigo 7º;
- Decreto Estadual nº 45.036, de 4 de fevereiro de 2009;
- Decreto Estadual nº 45.600, de 12 de maio de 2011.


4. CONCEITOS:

4.1 - Estágio Curricular Supervisionado: ato educativo escolar, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo do educando que esteja frequentando o ensino regular em Instituição de Ensino Superior.

4.2 - Estágio Curricular Supervisionado da Escola de Governo: componente obrigatório do currículo do Csap; visa a complementação do processo de ensino-aprendizagem, por meio da experiência prática, além de oferecer oportunidade de aprofundamento e novas aprendizagens em aspectos da Administração Pública e às atribuições da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG).

4.3 - Integração e Desenvolvimento Profissional I e II: disciplinas obrigatórias do currículo do Csap, a serem ministradas pelo Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado, cursadas no 7º e 8º períodos do curso, respectivamente, cujo propósito é fornecer aos alunos informações e orientações que permitam sua devida integração no ambiente de estágio e acompanhar o desenvolvimento do estágio e da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.4 - Entrevista comportamental: consiste na proposição de perguntas aos alunos, tendo como objetivo avaliar o domínio de determinadas competências relacionadas ao perfil profissional, levantando

	REGULAMENTO Nº 06 Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 3 de 30

informações complementares sobre competências que não foram vistas por meio de outras técnicas; investigar profundamente aspectos de uma competência que não tenha sido suficientemente explorados e esclarecer fatos, impressões, confirmar ou rejeitar hipóteses que surgiram ao longo do processo seletivo.

4.4.1 - A entrevista será realizada por profissional específico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (Seplag), com a finalidade de identificar a expectativa do aluno em relação ao estágio, experiências profissionais anteriores, competências a serem desenvolvidas e características comportamentais, para subsidiar a alocação assertiva dos alunos.

4.5 - Seminário de Tutoria: evento realizado pelo Núcleo de Integração e Desenvolvimento de Pessoas (Nidep), da Seplag, em conjunto com a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, para orientação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos alunos estagiários nos órgãos, denominados "Tutores", para alinhamento das diretrizes do Estágio Curricular Supervisionado.

4.6 - Núcleo de Integração e Desenvolvimento de Pessoas: instituído pelo Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, subordinado a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seplag, tem por finalidade gerir, apoiar a alocação e promover a gestão da carreira do servidor da carreira de EPPGG.

4.6.1 - O processo de alocação dos alunos deverá ser concluído ao final do 6º período do Csap.

4.7 - Estagiário: aluno regularmente matriculado nos 7º e 8º períodos do Csap, que tenha firmado termo de compromisso com a Seplag e com o órgão onde será realizado o estágio curricular supervisionado.

4.8 - Tutor de Estágio: servidor público estadual de nível superior habilitado à atribuição específica de planejar, delegar e acompanhar atividades; explicar/esclarecer as atividades desenvolvidas; monitorar, avaliar e dar feedback ao estagiário acerca do seu desempenho.

4.9 - Termo de Compromisso: contrato formalizado entre a Seplag, o Órgão e ou Entidade concedente da vaga de estágio curricular supervisionado e o aluno, com interveniência da Escola de Governo, onde estão descritas as obrigações das partes.


4.9.1 - Plano de Trabalho: descrição detalhada elaborada pelo tutor, juntamente com o estagiário, preferencialmente, por escrito, de atividades (objetivos, tarefas e cronograma) a serem desenvolvidas no cumprimento das horas de estágio.

4.10 - Relatório de Estágio Curricular Supervisionado: instrumento por meio do qual o estagiário, quando solicitado, descreve os trabalhos realizados, orientações recebidas, dificuldades encontradas; alterações no plano original de trabalho; sugestões e críticas.

4.10.1 - O Relatório de Estágio, quando solicitado, deve ser o mais detalhado e objetivo possível, devendo ter as informações essenciais para seu entendimento e para o melhor acompanhamento pelo tutor.

4.11 - Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso: trabalho elaborado ao longo do Estágio Curricular Supervisionado I e da disciplina Metodologia de Pesquisa.

4.11.1 - O Projeto de TCC é apresentado ao final do 7º período para os professores das disciplinas Integração e Desenvolvimento Profissional I e Metodologia de Pesquisa, sendo pontuado em ambas.

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 4 de 30

4.12 - Trabalho de Conclusão de Curso: trabalho elaborado ao longo do Estágio Curricular Supervisionado II e da disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II, apresentado e avaliado em Seminário de TCC, sendo sua aprovação requisito obrigatório para colação de grau.

4.12.1 - O TCC é apresentado pelos alunos do 8º período, como produto do Estágio Curricular Supervisionado, sendo o tema preferencialmente relacionado com o local de realização do estágio curricular supervisionado.

4.13 - Professor Orientador: professor responsável por orientar o aluno no processo de elaboração do projeto e desenvolvimento do TCC.

4.14 - Professor Avaliador: professor indicado pelo Colegiado do Csap, responsável pela avaliação do TCC.

4.14 - Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso: seminário durante o qual os alunos apresentam os TCC à banca examinadora, sendo aberto a quaisquer interessados.

4.15 - Banca Examinadora: banca composta pelo professor orientador e por dois professores avaliadores, para avaliação do TCC durante a sua apresentação no Seminário de TCC.

5 – INFORMAÇÕES:

5.1 - O estágio curricular supervisionado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 - O estágio curricular supervisionado não é remunerado.

5.3 - Em nenhuma hipótese será dispensada a comprovação, pelo aluno, da realização de 500 (quinhentas) horas de estágio curricular supervisionado, sendo estas divididas por semestre, com 250 (duzentos e cinquenta) horas no 7º período e 250 (duzentos e cinquenta) horas no 8º período.


5.3.1 - A cada início de mês, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado do Csap o controle de frequência e/ou o espelho de ponto do mês anterior, emitido pela unidade de recursos humanos do órgão/entidade no qual o aluno esteja realizando o estágio curricular supervisionado, devidamente assinado pelo tutor.

5.4 - O aluno que não procurar sistematicamente seu professor orientador ao longo da realização do Projeto do TCC, de forma a comprovar a realização de 10 (dez) horas de orientação previstas até a data de entrega do projeto de TCC, estabelecida no Plano de ensino da disciplina Metodologia de Pesquisa do semestre em curso, não terá o projeto avaliado pelo professor da disciplina.

5.4.1 - Caso ocorra reprovação na disciplina Metodologia de Pesquisa, o aluno estará impedido de cursar a disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II e matricular-se em TCC.

5.5 - O aluno que não procurar sistematicamente seu professor orientador ao longo da realização do TCC, de forma a comprovar a realização de 10 (dez) horas de orientação até o primeiro dia útil que antecede o Seminário de TCC, não apresentará seu TCC e será automaticamente reprovado na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II.

5.6 - O professor orientador será remunerado em 10 (dez) horas referentes à elaboração do Projeto de TCC e em 10 (dez) horas referentes à elaboração do TCC.

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 5 de 30

5.6.1 - Caso tenha havido menos do que 10 (dez) horas de orientação, em cada caso, o professor orientador será remunerado pelo total de horas de orientação comprovadas.

5.6.2 - Caso tenha havido menos do que 10 (dez) horas de orientação, em cada caso, conforme itens 5.4 e 5.5 deste Regulamento, o aluno não terá o Projeto de TCC avaliado na disciplina de Metodologia Científica ou não apresentará seu TCC e será automaticamente reprovado na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II.

5.6.3 - O professor orientador deverá ser docente da Escola de Governo e/ou servidor público em exercício na FJP, devidamente aprovado pelo Colegiado do Csap.

5.7 - O professor avaliador será remunerado em 3 (três) horas referentes à participação na banca de avaliação do TCC, sendo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos referente a leitura e emissão do parecer do avaliador e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos referente a participação na banca de apresentação do TCC.

5.8 - O aluno que não entregar o TCC ou cujo trabalho for considerado inapto pela banca examinadora será reprovado na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II.

5.8.1 - O aluno deverá entregar e apresentar o TCC refeito de acordo com as datas estabelecidas para o Seminário de TCC da turma seguinte.

5.9 - O estágio curricular supervisionado será desenvolvido nos termos da Lei, junto a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, sob supervisão da Escola de Governo e acompanhamento pelo Nidep, da Seplag.

5.10 - O estágio curricular supervisionado terá início após a assinatura do Termo de Compromisso, observado o Calendário Acadêmico da Escola de Governo.

5.10.1 - A data limite para a conclusão do Estágio Curricular Supervisionado I corresponderá à data do encerramento das aulas do 7º período.

5.10.1.1 - O aluno que não apresentar a comprovação da conclusão do Estágio Curricular Supervisionado I até o primeiro dia útil após o encerramento das aulas do 7º período será reprovado na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional I.

5.10.1.2 - O aluno reprovado na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional I deverá cumprir novamente as 250 (duzentos e cinquenta) horas de estágio previstas para o 7º período.

5.10.2 - A data limite para a conclusão do Estágio Curricular Supervisionado II e comprovação das 250 (duzentos e cinquenta) horas de estágio corresponderá ao primeiro dia útil antes da data de início do Seminário de TCC.

5.10.2.1 - O aluno que não apresentar a comprovação da conclusão do Estágio Curricular Supervisionado II até primeiro dia útil antes da data de início do Seminário de TCC, não terá seu TCC avaliado e será automaticamente reprovado na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II.

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 6 de 30

5.10.2.2 - O aluno reprovado na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II deverá cumprir novamente as 250 (duzentos e cinquenta) horas de estágio previstas para o 8º período.

6 - OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

6.1 - Inserir o estagiário em órgão ou entidade que pertença à estrutura da Administração Pública Estadual, para que em uma situação concreta de trabalho, participe da formulação, avaliação e supervisão de políticas públicas; e exerça atividades relacionadas às áreas de planejamento e avaliação, administração financeira e orçamentária, contabilidade, modernização da gestão, racionalização de processos, gestão e tecnologia da informação, recursos logísticos, recursos materiais, recursos humanos e administração patrimonial.

6.2 - Desenvolver no estagiário a capacidade de análise crítica e compreensão da estrutura e funcionamento da Administração Pública Estadual.

6.3 - Estimular a motivação para o estudo.

6.4 - Estimular o interesse do estagiário pela administração pública e as atividades desenvolvidas.

6.5 - Aplicar, nas situações concretas de trabalho, conhecimentos adquiridos na Escola de Governo.

6.6 - Inserir o estagiário em situações reais que visam aproximá-lo dos desafios da carreira de gestor, buscando desenvolvimento de habilidades capazes de enfrentamento desses desafios.

6.7 - Desenvolver comportamento ético profissional adequado ao local de estágio e à carreira de EPPGG.

7 - CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO:

7.1 - É componente obrigatório do currículo do curso ofertado nos 7º e 8º períodos do Csap, da Escola de Governo.


7.1.1 - O Estágio Curricular Supervisionado I deve ser realizado no mesmo período das disciplinas Metodologia de Pesquisa e Integração e Desenvolvimento Profissional I.

7.1.2 - O Estágio Curricular Supervisionado II deve ser realizado no mesmo período da disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II.

7.2 - A carga horária é de 250 (duzentos e cinquenta) horas para o 7º período e 250 (duzentos e cinquenta) horas para o 8º período, totalizando 500 (quinhentas) horas de estágio curricular supervisionado.

7.3 - A prestação, pelo estagiário, das atividades definidas no Termo de Compromisso terá jornada limitada a 6 (seis) horas diárias e horário compatível com a grade de horário do curso de Administração Pública.

8 - ATRIBUIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS:

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 7 de 30

8.1 - Mapear as vagas de estágio curricular supervisionado prioritárias para o Governo de Minas Gerais que serão ofertadas aos alunos do 7º período do Csap.

8.2 - Análise do perfil organizacional dos alunos do 6º período do Csap.

8.3 - Realizar entrevistas comportamentais, com os alunos do 6º período do Csap, que iniciarão o estágio curricular supervisionado no período subsequente.

8.4 - Providenciar as entrevistas técnicas com os Tutores das vagas de estágio curricular supervisionado para identificação do perfil demandado para a vaga.

8.5 - Alocar os alunos do 6º período do Csap nas vagas ofertadas, por meio da adequação dos perfis dos alunos aos perfis das vagas de estágio curricular supervisionado definidas.

8.5.1 - A alocação ocorrerá no 6º período, para início do estágio curricular supervisionado no 7º período.

8.6 - Realizar a capacitação dos Tutores, por meio da realização do Seminário de Tutores.

8.7 - Realizar as devolutivas do perfil organizacional aos alunos e Tutores, a fim de contribuir para o desenvolvimento do estagiário.

8.8 - Solicitar ao órgão ou entidade concedente do estágio a assinatura do Termo de Compromisso.

8.9 - Acompanhar o fluxo de assinaturas dos Termos de Compromissos na Seplag e nos órgãos e entidades concedentes do estágio.

8.10 - Acompanhar a recepção e acolhimento dos estagiários pelos órgãos concedentes.

8.11 - Solicitar aos Tutores, junto aos órgãos, possíveis temas de TCC para as vagas de estágio definidas que deverão ser informados à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, no momento de divulgação das vagas.

8.11.1 - Os temas indicados serão a título de sugestão já que o tema do TCC deve ser definido com a participação do professor orientador do aluno.


8.12 - Contratar em favor de todos os estagiários supervisionados seguro contra acidentes pessoais.

8.13 - Analisar a informação fornecida pela Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado acerca de problemas de inserção do estagiário no órgão ou entidade e decidir sobre a permanência ou não do aluno no local de estágio.

8.14 - Analisar, se necessário, possíveis demandas dos estagiários em relação aos órgãos ou entidades, visando sua manutenção ou a alteração do aluno no local de estágio.

9 - ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

9.1 - Realizar entrevistas com o aluno, agendadas pelo Nidep, da Seplag, para seleção de estagiário, que ficará sob responsabilidade do Tutor indicado pelo órgão.

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 8 de 30

9.2 - Formalizar o Termo de Compromisso, elaborado pela Escola de Governo, para estágio curricular supervisionado com o aluno selecionado.

9.3 - Indicar o tutor de estágio e providenciar o preenchimento do Cadastro do Tutor de Estágio a ser entregue à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.

9.4 - Promover treinamento para o estagiário sobre a estrutura organizacional do órgão ou entidade concedente de estágio, bem como as atividades desenvolvidas naquela instituição.

9.5 - Oferecer condições adequadas de instalação, equipamento e material ao estagiário para o pleno desenvolvimento do trabalho.

9.6 - Facilitar e orientar o estagiário nas suas atividades, bem como no acesso a informações necessárias para o seu desenvolvimento e aprendizado dentro do órgão ou entidade concedente.

10 - ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE ESTÁGIO:

10.1 - Receber o estagiário informando-o acerca da cultura, missão, normas e rotinas de trabalho do órgão/entidade.

10.2 - Acompanhar o estagiário e orientá-lo acerca das atividades a serem desenvolvidas, instruindo-o sobre as técnicas e tecnologias necessárias ao desempenho das tarefas, observado seu desempenho e comportamento.

10.2.1 - Facilitar a inserção do estagiário no órgão/entidade e proporcionar acesso fácil às informações necessárias ao desenvolvimento das suas atividades.

10.3 - Criar oportunidades de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na Escola de Governo.

10.4 - Propor alternativas operacionais para as tarefas realizadas pelo estagiário.

10.5 - Controlar a frequência do estagiário, atestando mensalmente o cumprimento da carga horária.

10.6 - Avaliar o desempenho do estagiário, durante a realização do estágio curricular supervisionado I, por meio do formulário "Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado", a ser preenchido após o cumprimento das 250 (duzentos e cinquenta) horas de Estágio Curricular Supervisionado I.

10.6.1 - Será atribuído o valor máximo de 20 (vinte) pontos na avaliação do Estágio Curricular Supervisionado I, que comporá o total de pontos da disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional I.

10.7 - Avaliar o desempenho do estagiário, durante a realização do estágio curricular supervisionado II, por meio do formulário "Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado", a ser preenchido após o cumprimento das 250 (duzentos e cinquenta) horas de Estágio Curricular Supervisionado II.

10.7.1 - Será atribuído o valor máximo de 20 (vinte) pontos na avaliação do Estágio Curricular Supervisionado II, que comporá o total de pontos da disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II.


	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 9 de 30

11 - ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO:

- 11.1** - Orientar alunos e órgãos ou entidades sobre as normas referentes ao estágio.
- 11.2** - Acompanhar as atividades relacionadas ao estágio curricular supervisionado.
- 11.3** - Requisitar, sempre que necessário, relatórios ao estagiário e/ou Tutor sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas.
- 11.4** - Emitir, sempre que se fizer necessário, relatório a ser enviado à Seplag, caso seja constatado que o estagiário não está devidamente inserido no órgão ou entidade.
- 11.5** - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado do Csap relativas ao Estágio Curricular Supervisionado.
- 11.6** - Encaminhar ao Colegiado do Csap, para exame e deliberação, propostas visando o aprimoramento do Estágio Curricular Supervisionado.
- 11.7** - Organizar o Seminário de TCC, conforme item 17 deste Regulamento.
- 11.8** - Entregar ao professor orientador o formulário “Avaliação de TCC” e a lista de presença que deverá circular durante a apresentação do TCC.
- 11.9** - Ministras as disciplinas de Integração e Desenvolvimento Profissional I e II.
- 11.10** - Encaminhar ao Tutor o formulário “Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado”.
- 11.11** - Acompanhar a orientação do Projeto de TCC e do TCC, por meio de controle mensal realizado a partir dos relatórios de orientação recebidos.
- 11.12** - Receber e analisar “Parecer do Avaliador” de todos os avaliadores que participarão das bancas examinadoras.
- 11.13** - Solicitar o pagamento dos professores orientadores de Projeto de TCC e de TCC.
- 11.14** - Solicitar o pagamento dos professores avaliadores de TCC.

12 - ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 12.1** - Aprovar a relação de professores orientadores indicados pelos alunos, considerando relação do professor com o tema a ser desenvolvido pelo aluno e disponibilidade do professor.
- 12.2** - Aprovar a relação de professores avaliadores indicados pela Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com os seguintes critérios:
- 12.2.1** - Ser servidor público em exercício na FJP e/ou docente da Escola de Governo.
- 12.2.2** - Possuir formação/pesquisa/publicação em afinidade com o tema a ser avaliado.

	REGULAMENTO Nº 06 Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 10 de 30

12.2.3 - Participar de no máximo 3 (três) bancas de avaliação de TCC em cada Seminário de TCC do Csap.

12.2.3.1 - Caso ocorra empate entre mais de 2 (dois) docentes interessados em avaliar um TCC, será dada preferência àquele que acumula o menor número de indicações para participação em bancas naquele Seminário de TCC.

12.2.3.2 - Persistindo o empate, o orientador será consultado.

12.3 - Deliberar acerca da manifestação emitida pelo orientador sobre a pertinência ou não da entrega do TCC para avaliação pela banca examinadora.

12.4 - Resolver casos omissos a este Regulamento.

13 - ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

13.1 - Desenvolver o estágio no órgão ou entidade para o qual foi encaminhado pelo Nidep, da Seplag.

13.2 - Conhecer a cultura, missão, normas e rotinas de trabalho do órgão ou entidade, onde realizará o estágio.

13.3 - Cumprir as diretrizes internas, tanto da Escola de Governo, quanto do órgão ou entidade concedente do estágio.

13.4 - Ser assíduo, pontual e organizado, respeitando sempre o planejamento repassado pelo Tutor.

13.5 - Cumprir, dentro do prazo limite estabelecido pelo Calendário Acadêmico da Escola de Governo, as 250 (duzentas e cinquenta) horas de estágio curricular supervisionado, referentes a cada um dos períodos do Csap, 7º e 8º.

13.6 - Cumprir a jornada diária do estágio curricular supervisionado em horário compatível com o desenvolvimento das atividades na Escola de Governo.


13.6.1 - A jornada de trabalho diária, desenvolvida pelo estagiário, não poderá ultrapassar 6 (seis) horas.

13.6.2 - Entregar à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, mensalmente, o controle de frequência e/ou espelho de ponto, atestado por seu Tutor.

13.7 - Elaborar relatórios de estágio, e prestar informações pertinentes ao estágio sempre que se fizer necessário ou que for solicitado pelo Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado.

13.8 - Elaborar o Projeto de TCC e o TCC, obrigatoriamente sob a orientação de um professor aprovado pelo Colegiado do Csap, comprovando as horas de orientação previstas.

13.9 - Responsabilizar-se pela marcação das reuniões e encontros com o orientador.

	REGULAMENTO Nº 06 Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 11 de 30

13.10 - Submeter-se a avaliação pelo Tutor no prazo indicado pela Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado nos termos do formulário “Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado”, conforme subitens 10.7 e 10.8 deste Regulamento.

13.11 - Entregar 01 (uma) via do TCC ao orientador, 02 (duas) vias ao Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado e 01 (uma) via ao Tutor, no prazo fixado pela Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.

13.12 - Frequentar pelo menos 50% das apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso nos Seminários de TCC, sendo esta carga horária requisito para a aprovação na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II.

14 - ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

14.1 - Auxiliar o aluno na definição de seu tema discutindo sua pertinência, amplitude e viabilidade.

14.2 - Auxiliar o aluno na delimitação dos objetivos a serem desenvolvidos no TCC.

14.3 - Indicar ao aluno as referências bibliográficas a serem pesquisadas.

14.4 - Orientar o aluno quanto à metodologia mais adequada para realização do trabalho.

14.5 - Discutir com o aluno todos os assuntos pertinentes ao Projeto de TCC e ao TCC.

14.6 - Participar da apresentação do Projeto de TCC do aluno, a ser organizado pelo professor da disciplina Metodologia de Pesquisa.

14.7 - Emitir o relatório “Andamento do trabalho de Conclusão de Curso”, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data agendada para entrega do TCC.

14.7.1 - O relatório deverá ser entregue à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, que irá verificar a necessidade de medidas adicionais.


14.7.2 - O orientador deverá emitir relatórios adicionais sobre o andamento do TCC sempre que solicitado pela Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.

14.8 - Entregar à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, no último dia útil de cada mês, o “Relatório de Orientação”, constando as horas de orientação realizadas, assinado pelo aluno.

14.9 - Emitir o “Parecer do orientador”, contendo manifestação favorável ou não ao encaminhamento do TCC para avaliação pela banca examinadora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data agendada para entrega do TCC.

14.9.1 - A manifestação deverá ser entregue à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.

14.9.2 - A manifestação desfavorável à apresentação implica o cancelamento da apresentação do TCC pelo aluno e a reprovação imediata na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II.

	REGULAMENTO Nº 06 Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 12 de 30

14.10 - Participar da banca que avaliará o TCC, sendo responsável pela abertura, coordenação e encerramento dos trabalhos, inclusive pela entrega à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado do formulário “Avaliação do TCC”, na qual constará apto ou inapto.

14.10.1 - É responsabilidade do professor orientador entregar à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado a lista dos alunos presentes na apresentação do TCC.

14.10.2 - É responsabilidade do professor orientador atestar que as correções e sugestões dos avaliadores, apresentadas durante a banca de avaliação, foram devidamente incorporadas à versão final do TCC pelo aluno. O professor orientador deverá assinar o “Atestado do Orientador” e entregá-lo ao aluno.

15 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR AVALIADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

15.1 - Participar da banca que avaliará o TCC e preencher o formulário “Avaliação de TCC”.

15.1.1 - Caso o professor não compareça para participação na banca de avaliação, deverá encaminhar um laudo com a avaliação e não será remunerado pela participação na banca.

15.2 - Emitir parecer acerca da possibilidade ou não de apresentação do TCC, até 24 horas antes da realização da banca, conforme formulário “Parecer do Avaliador”.

15.2.1 - O parecer deverá ser entregue à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, que, em caso de parecer desfavorável, dos dois avaliadores, lançará a reprovação do aluno na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II e adotará todas as medidas necessárias ao cancelamento da banca.

15.2.2 - Caso o TCC não seja apresentado à banca, independentemente do motivo, o avaliador não será remunerado pela participação na banca, sendo remunerado apenas pela emissão do Parecer do Avaliador.


16 - ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

16.1 - As disciplinas Integração e Desenvolvimento Profissional I e II deverão ser avaliadas conforme critérios estabelecidos no plano de ensino.

16.2 - Nas disciplinas Integração e Desenvolvimento Profissional I e II, o Tutor avaliará o desempenho do estagiário em até 20 (vinte) pontos, por meio de formulário “Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado” fornecido pela Escola de Governo.

16.3 - O rendimento no TCC do aluno do Csap será divulgado por meio dos conceitos “APTO” ou “INAPTO”.

16.3.1 - No caso de a banca avaliadora julgar pela inaptidão, o aluno poderá ser reprovado diretamente ou poderá realizar exame especial, ocasião na qual deverá corrigir os pontos apontados pela banca avaliadora e submeter o trabalho para nova apreciação pelos avaliadores e orientador.

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 13 de 30

16.3.2 - No caso de exame especial, o aluno que não entregar nova versão do TCC para avaliadores e orientador no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da Escola de Governo terá o TCC considerado “INAPTO”.

16.3.3 - Ainda que o TCC seja considerado “APTO”, havendo sugestões de alterações pelos avaliadores, o aluno deverá efetuar as correções e o professor orientador emitir o “Atestado do Orientador”, o que passa a ser condição para colação de grau.

16.4 - É condição para a avaliação do TCC a comprovação do cumprimento de 10 (dez) horas de orientação por meio do formulário “Relatório de Orientação”.

16.5 - É responsabilidade do aluno imprimir a “Folha de Aprovação” e entregá-la ao professor orientador antes do início da apresentação do TCC. Cabe ao orientador, por sua vez, solicitar aos avaliadores a assinatura da “Folha de Aprovação” que compõe o TCC, imediatamente após a deliberação da banca acerca da aptidão do TCC.

16.5.1 - É responsabilidade do aluno incluir a “Folha de Aprovação”, assinada pelo orientador e avaliadores, na versão final do TCC a ser entregue na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

16.6 - É responsabilidade do aluno entregar o “Atestado do Orientador”, devidamente assinado pelo professor orientador, junto com a na versão final do TCC na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

17 - SEMINÁRIO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

17.1 - A apresentação do TCC será realizada no Seminário de TCC, a ser organizado pela Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.

17.2 - Serão convidados para compor a banca de avaliação do TCC apresentado o professor orientador e 2 (dois) professores avaliadores.

17.2.1 - No caso de emissão de “Parecer do Avaliador” desfavorável à apresentação do TCC, pelos dois avaliadores, a banca será cancelada e o aluno considerado inapto.

17.2.2 - O resultado final do TCC será obtido por meio de um consenso entre a banca, que preencherá o formulário “Avaliação de TCC”.

17.3 - As bancas de TCC terão duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

17.3.1 - Na apresentação do TCC o aluno terá um tempo de até 30 (trinta) minutos para discorrer sobre: tema escolhido, pesquisa realizada e resultados alcançados; dificuldades encontradas no desenvolvimento do trabalho; importância do trabalho para sua vida profissional; críticas e sugestões.

17.3.2 - Após apresentação do TCC pelo aluno, os membros da banca terão oportunidade de realizar arguições e comentários e o aluno de manifestar-se às ponderações.

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 14 de 30

17.4 - Após deliberação pela banca examinadora, o resultado deverá ser entregue pelo professor orientador diretamente à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, por meio do formulário “Avaliação de TCC”.

18 – PROCEDIMENTOS:

18.1 - A Seplag mapeará junto aos órgãos e entidades, as vagas de estágio curricular supervisionado disponíveis e definirá as vagas prioritárias para atendimento.

18.2 - A Seplag informará aos órgãos e entidades as vagas prioritárias que serão disponibilizadas e identifica, juntamente com os órgãos, o perfil do estagiário demandado para a vaga definida.

18.3 - A Seplag, por meio da Coordenação do Nidep, apresenta o Programa de Estágio Curricular Supervisionado aos alunos que estão concluindo o 6º período do Csap.

18.3.1 - A Coordenação do Nidep, da Seplag, analisa o perfil organizacional e realiza as entrevistas com os alunos.

18.4 - O Nidep, da Seplag, adequa os perfis dos alunos do Csap às vagas mapeadas junto aos órgãos.

18.4.1 - O Nidep, da Seplag, agendará as entrevistas entre os alunos e os órgãos e entidades, para seleção dos mesmos.

18.4.1.1 - O Nidep, da Seplag, informará aos alunos e ao Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado a agenda de entrevistas.

18.5 - Após a realização das entrevistas com os alunos candidatos às vagas, os Tutores encaminham ao Nidep, da Seplag, o Formulário de Aptidão indicando se o candidato tem perfil técnico para ocupar a vaga.

18.6 - No caso de inadequação do perfil à vaga, o Nidep, da Seplag, mapeará uma nova vaga para o aluno.

18.7 - A Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado e o Nidep, da Seplag, divulgam o resultado da alocação aos alunos.


18.8 - O Nidep, da Seplag, encaminhará à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado os dados dos tutores responsáveis pela assinatura do Termo de Compromisso para Estágio Curricular Supervisionado.

18.8.1 - O Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado elabora e solicita do aluno a assinatura do Termo de Compromisso para Estágio Curricular Supervisionado em 4 (quatro) vias.

18.9 - O Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado encaminha ao Nidep, da Seplag, as 4 (quatro) vias do Termo de Compromisso para Estágio Curricular Supervisionado assinadas pelo aluno e pelo Coordenador de Estágios e Atividades Complementares de Graduação.

18.10 - O Nidep, da Seplag, recolhe a assinatura na Seplag e encaminha as 4 (quatro) vias do Termo de Compromisso para assinatura do órgão ou entidade concedente do estágio.

18.11 - O órgão ou entidade concedente do estágio assina e devolve 3 (três) vias para o Nidep, da Seplag, que arquiva 1 (uma) cópia e devolve 2 (duas) para a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 15 de 30

18.12 - A Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado devolve 1 (uma) via ao aluno e arquiva a outra via recebida.

18.13 - O Nidep, da Seplag, encaminha o aluno para iniciar o estágio curricular supervisionado no órgão ou entidade selecionado.

18.14 - O Tutor de Estágio preenche o formulário “Cadastro do Tutor de Estágio” e entrega à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, até no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o início do estágio.

18.15 - O aluno entregará, mensalmente, à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado o controle de frequência e/ou espelho de ponto.

18.16 - O Tutor de Estágio avaliará o desempenho do estagiário durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado I, em até 20 (vinte) pontos, preenchendo o formulário “Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado”.

18.16.1 - O Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado receberá o formulário “Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado” e lançará a nota do aluno no Sistema Acadêmico da Escola de Governo.

18.16.2 - O aluno entregará à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, em data a ser fixada pelo Coordenador, o Relatório de Estágio Curricular Supervisionado I.

18.17 - Ao final da disciplina Metodologia de Pesquisa o aluno apresentará o Projeto do TCC para os professores das disciplinas Metodologia de Pesquisa e Integração e Desenvolvimento Profissional I.

18.19 - O Tutor de Estágio avaliará o desempenho do estagiário durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado II, em até 20 (vinte) pontos, preenchendo o formulário “Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado”.

18.19.1 - O Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado receberá o formulário “Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado” e lançará a nota do aluno no Sistema Acadêmico.


18.19.2 - O aluno entregará à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, em data a ser fixada pelo Coordenador, o Relatório de Estágio Curricular Supervisionado II.

18.20 - Ao final do período referente ao Estágio Curricular Supervisionado II, o aluno apresentará o seu TCC em Seminário de TCC, organizado pelo Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado.

18.21 - O aluno entregará o seu TCC em 3 (três) vias, em data prevista no Calendário Acadêmico da Escola de Governo, 1 (uma) para o professor orientador e 2 (duas) para o Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado.

18.22 - O Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado distribuirá os Trabalhos de Conclusão de Curso recebidos entre os membros da banca avaliadora.

18.23 - O aluno e os membros da banca examinadora comparecerão ao Seminário de TCC, na data agendada para apresentação.

	REGULAMENTO Nº 06		
	Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 16 de 30

18.24 - O aluno terá um prazo de 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho.

18.25 - Cada membro da banca terá oportunidade para arguir o aluno.

18.26 - Ao aluno será concedida oportunidade para réplica, ao final.

18.27 - Após a apresentação, os avaliadores se reunirão e preencherão o formulário “Avaliação de TCC”, que deverá ser entregue na Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, logo após a realização da banca.

18.28 - Ao final do Seminário de TCC, a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado lançará os conceitos dos alunos no Sistema Acadêmico da Escola de Governo.

18.29 - Caso o conceito seja inapto com possibilidade de realização de exame especial, o aluno poderá refazer seu TCC, observado o prazo previsto em Calendário Acadêmico da Escola de Governo para realização de exame especial.

18.29.1 - O aluno entregará o seu TCC refeito em 3 (três) vias, ao Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado, no prazo determinado no Calendário Acadêmico da Escola de Governo.

18.29.2 - O Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado distribuirá os Trabalhos de Conclusão de Curso recebidos entre os membros da banca avaliadora, observado o prazo previsto no Calendário Acadêmico da Escola de Governo, para que realizem a avaliação do exame especial.

18.29.3 - Os membros da banca avaliarão novamente o trabalho, dispensada nova apresentação e, portanto, sem remuneração adicional, e emitirão parecer conclusivo sobre as alterações feitas pelo aluno, que deverá ser enviado para a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, imediatamente após a avaliação.

18.29.4 - A Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado lançará o conceito do aluno no Sistema Acadêmico da Escola de Governo.

18.30 - O aluno terá o prazo fixado no Calendário Acadêmico da Escola de Governo, para entregar 1 (uma) via do TCC devidamente corrigido além do arquivo eletrônico em CD com capa em acrílico, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.


18.30.1 - Para entrega da versão final o aluno deverá providenciar a ficha catalográfica junto à Biblioteca da FJP.

18.30.2 - O aluno deverá enviar o TCC corrigido ao e-mail do tutor com cópia para a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.

18.30.3 - O aluno deverá enviar o resumo eletrônico do TCC por e-mail à Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado.

18.30.4 - A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico encaminhará o TCC à Biblioteca.

18.31 - Ao final da realização do Estágio Curricular Supervisionado II, a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado encaminha para Secretaria de Registro e Controle Acadêmico todos os documentos referentes ao Estágio Curricular Supervisionado I e II, para arquivo na pasta do aluno.

	REGULAMENTO Nº 06 Estágio Curricular Supervisionado		
	DATA 15/04/2019	REVISÃO 4	FOLHA 17 de 30

19 – FORMULÁRIOS E MODELOS DE DOCUMENTOS:

- 1 - Termo de Compromisso.
- 2 - Plano de Trabalho.
- 3 - Cadastro do Tutor de Estágio.
- 4 - Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado.
- 5 - Relatório de Orientação.
- 6 - Avaliação de TCC.
- 7 - Parecer do Avaliador.
- 8 - Relatório de Andamento do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 9 - Parecer do Orientador.
- 10 - Atestado do Orientador.
- 11 - Folha de Aprovação.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam revogadas todas as disposições em contrário, contidas no regulamento anterior. O presente regulamento entra em vigor a partir de 15 de abril de 2019.

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Pelo presente instrumento a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde, nesta capital, CNPJ nº 05.461.142/0001-70, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CPF nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e da C.I. n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** expedida pela SSPMG, doravante denominada simplesmente Seplag, o órgão/entidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo tutor de estágio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado(a) simplesmente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e o(a) estudante **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade brasileira, aqui chamado(a) estagiário(a), com interveniência da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, neste ato representada pela Coordenadora de Estágios e Atividades Complementares de Graduação, Kamila Pagel de Oliveira, as partes acima identificadas, têm entre si ajustado o seguinte:

1. O Órgão/Entidade se compromete a conceder ao(a) Estagiário(a) acima qualificado(a), estágio visando criar um ambiente de adaptação do(a) aluno(a) com as atividades desenvolvidas na unidade administrativa e fornecer subsídios para a elaboração da monografia.
2. O estágio será realizado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e terá duração de 300 horas, com carga horária de 4 horas/diárias, devendo ser compatível com o horário escolar, não podendo o(a) Estagiário(a), em qualquer hipótese, ultrapassar a carga horária diária de 6 horas e prejudicar suas atividades curriculares.
3. As 300 horas de estágio deverão ser cumpridas da seguinte forma: 150 horas entre **XX** de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e **XX** de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** de **XXXX**; e 150 horas entre **XX** de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e **XX** de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** de **XXXX**.
4. O(A) Estagiário(a) deverá cumprir as horas referentes ao estágio supervisionado, durante três dias consecutivos da semana, conforme calendário escolar.
5. É assegurado ao(a) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
6. Os dias de recesso previstos no item 5 serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.
7. Deverá ser designado pelo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, um servidor para recepcionar o(a) aluno(a), bem como um servidor para exercer as atribuições de Tutor de Estágio.
8. Ao Tutor de Estágio compete:
 - elaborar o Plano de Trabalho de Estágio;
 - estabelecer as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) aluno(a);
 - acompanhar o trabalho desenvolvido pelo(a) aluno(a), observando o seu desempenho e comportamento;
 - controlar a frequência encaminhando mensalmente à Coordenação de Estágio Supervisionado da Escola de Governo a folha de frequência do(a) estagiário(a);
 - facilitar a adaptação do(a) aluno(a) e o acesso às informações;
 - avaliar o desempenho do(a) aluno(a) na execução das atividades inerentes ao estágio por meio de instrumento próprio elaborado pela Escola de Governo.

9. O estágio no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** objeto do presente Termo de Compromisso, por tratar-se de estágio supervisionado, será prestado sem qualquer remuneração, ônus, responsabilidade, vinculação funcional ou trabalhista do(a) Estagiário(a) para com o Estado, para todos os fins de direito.
10. Na vigência do estágio e em observância ao inciso IV, do art. 9º da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Seplag providenciará e custeará um seguro de acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a).
11. O(A) Estagiário(a) se compromete a cumprir as normas internas do(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** bem como as da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, especialmente a programação do estágio supervisionado elaborada pelo Tutor de Estágio, bem como a observar as instruções de seu Tutor.
12. O(A) Estagiário(a) deverá apresentar periodicamente, em prazo não superior a 6(seis) meses, relatório detalhado de suas atividades ao supervisor responsável da Escola de Governo.
13. O(A) Estagiário(a) responderá por perdas e danos a que der causa por dolo ou culpa, ou decorrência da inobservância das normas internas do(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.
14. O(A) Estagiário(a) obriga-se, formalmente, a manter sigilo absoluto sobre informações, dados de clientes, ou trabalhos do(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** aos quais tenha acesso.
15. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas importará, independente de qualquer aviso ou notificação, na imediata rescisão do presente Termo de Compromisso e exclusão do(a) Estagiário(a) do quadro de estagiário do(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.
16. E, por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, **xx** de **XXXXXXXXXXXXXX** de **xxxx**.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Órgão/Entidade

**Coordenador de Estágios e Atividades Complementares de Graduação
da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho**

Estagiário(a)

Testemunhas

**Nome
CPF**

**Nome
CPF**

PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Estagiário:
Tutor de Estágio Curricular Supervisionado:
Órgão/Entidade de realização do Estágio Curricular Supervisionado:

I - Objetivos do estágio:

II - Atividades a serem desenvolvidas:

III - Justificativa:

Belo Horizonte, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Tutor de Estágio

Estagiário(a)

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Coordenador de Estágios e Atividades Complementares de Graduação
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho**



CADASTRO DO TUTOR DE ESTÁGIO

Dados do Tutor do Estágio

NOME DO TUTOR:

CARGO:

FORMAÇÃO:

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE LOTAÇÃO:

NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

ASSINATURA DO TUTOR:

DATA:

Aluno(a)

ALUNO SUPERVISIONADO:

TELEFONE DE CONTATO DO ALUNO:

ASSINATURA:

DATA:



AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

DADOS DO ESTAGIÁRIO

NOME DO TUTOR:

NOME DO ESTAGIÁRIO:

SECRETARIA / ENTIDADE:

ÁREA:

DATA DE INÍCIO:

ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? COMO ELAS ESTÃO PROPICIANDO EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS E FAVORECENDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO?

AVALIAÇÃO DE FEEDBACK

1 - O ESTAGIÁRIO APRESENTOU ALGUM TIPO DE DIFICULDADE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? EM CASO AFIRMATIVO, O ALUNO FOI INFORMADO ACERCA DE TAIS DIFICULDADES E QUAIS AÇÕES FORAM REALIZADAS PARA SUPERAR ESSAS DIFICULDADES?

2 - COMO VOCÊ AVALIA TECNICAMENTE O DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO?

3 - COMO VOCÊ AVALIA O DESEMPENHO GERAL DO ESTAGIÁRIO?



AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

AVALIAÇÃO DE FEEDBACK

4 - AVALIE O DESEMPENHO DE SEU ESTAGIÁRIO CONSIDERANDO CADA CRITÉRIO ABAIXO (PONTUAÇÃO TOTAL SERÁ AQUELA DEFINIDA PELO PROFESSOR DA DISCIPLINA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL)

DESEMPENHO NO ESTÁGIO	NOTA
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE - CUMPRIMENTO DO HORÁRIO E FREQUÊNCIA AO ESTÁGIO	
DINAMISMO/ INICIATIVA - CAPACIDADE DE PROPOR E/OU REALIZAR AÇÕES ADEQUADAS ESPONTANEAMENTE.	
CAPACIDADE DE ASSIMILAÇÃO - CAPACIDADE DE APRENDER E INTERPRETAR MÉTODOS E INSTRUÇÕES NOVAS.	
INTEGRAÇÃO COM A EQUIPE DE TRABALHO E AMBIENTE - FORMA PELA QUAL ESTABELECE CONTATO COM AS PESSOAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	
POSTURA - SIGILO, MATURIDADE PROFISSIONAL, LINGUAGEM E APRESENTAÇÃO.	
CONHECIMENTO TEÓRICO - CONHECIMENTO DOS CONCEITOS BÁSICOS EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES QUE DESENVOLVE.	
APLICAÇÃO DO CONHECIMENTO - CAPACIDADE DE RELACIONAR A TEORIA E A PRÁTICA	
DEDICAÇÃO - EMPENHO PARA ENVOLVER-SE EM ATIVIDADES E APRENDER COISAS NOVAS.	
VERSATILIDADE - FACILIDADE EM ADAPTAR-SE A DIFERENTES SITUAÇÕES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.	
EFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÃO - CAPACIDADE DE CUMPRIR PRAZOS COM QUALIDADE E ORGANIZAR-SE EM RELAÇÃO A TAREFAS E TRABALHOS QUE LHE SÃO CONFIADOS.	

STATUS DO ESTÁGIO APÓS O CUMPRIMENTO DAS 250H SEMESTRAIS

___ ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

___ NENHUM VÍNCULO DE ESTÁGIO

ASSINATURAS

TUTOR:	DATA:
ESTAGIÁRIO:	DATA:

ANEXO II

(Instrução de Serviços nº 01 de 08 de novembro de 2018)

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO

RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo de Orientação:

Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso
Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia

Nome do Aluno (a):

Turma do Csap:

Nome do Orientador (a):

Período da Orientação:

Data	Horário	Assinatura do Aluno (a)	Assinatura do Orientador (a)

Coordenador de Estágio Supervisionado: _____

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.



AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO:

AUTOR:

Banca Examinadora

Após apresentação do trabalho de conclusão de curso, verificou-se que o(a) aluno(a) cumpriu os requisitos mínimos exigidos referentes à estrutura, logicidade, conteúdo, correção gramatical e aplicabilidade de ideia e sugestões, sendo, portanto, aprovado.

Após apresentação do trabalho de conclusão de curso, verificou-se que o(a) aluno(a) cumpriu parcialmente os requisitos mínimos exigidos referentes à estrutura, logicidade, conteúdo, correção gramatical e aplicabilidade de ideia e sugestões, sendo, portanto, submetido à exame especial.

Após apresentação do trabalho de conclusão de curso, verificou-se que o(a) aluno(a) não cumpriu os requisitos mínimos exigidos referentes à estrutura, logicidade, conteúdo, correção gramatical e aplicabilidade de ideia e sugestões, sendo, portanto, reprovado.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Avaliador

Obs: Eventuais modificações propostas pela banca são condição para a colação de grau do aluno. Sua incorporação na versão final do trabalho será atestada pelo Orientador em documento próprio a ser entregue à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

Exame Especial

Após realização do exame especial, verificou-se que o(a) aluno(a) cumpriu os requisitos mínimos exigidos referentes à estrutura, logicidade, conteúdo, correção gramatical e aplicabilidade de ideia e sugestões, sendo, portanto, aprovado no trabalho de conclusão de curso.

Após realização do exame especial, verificou-se que o(a) aluno(a) não cumpriu todos os requisitos mínimos exigidos referentes à estrutura, logicidade, conteúdo, correção gramatical e aplicabilidade de ideia e sugestões, sendo, portanto, reprovado no trabalho de conclusão de curso.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Avaliador



RELATÓRIO DE ANDAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

NOME DO ORIENTADOR:

NOME DO ALUNO:

TÍTULO DO TRABALHO:

AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Marque a opção que identifica o nível de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso do orientando, no que se refere aos seguintes critérios:

1. Definição do problema, objetivos de pesquisa e produção da introdução:

Concluída Em desenvolvimento, dentro do esperado Em desenvolvimento, abaixo do esperado Não iniciada

2. Levantamento bibliográfico e produção do referencial teórico:

Concluída Em desenvolvimento, dentro do esperado Em desenvolvimento, abaixo do esperado Não iniciada

3. Definição do percurso metodológico e, se for o caso, produção da seção metodológica:

Concluída Em desenvolvimento, dentro do esperado Em desenvolvimento, abaixo do esperado Ainda não definido

4. Realização da pesquisa de campo, se houver:

Concluída Em desenvolvimento, dentro do esperado Em desenvolvimento, abaixo do esperado Não iniciada Não se aplica

5. Produção da seção de análise dos resultados:

Concluída Em desenvolvimento, dentro do esperado Em desenvolvimento, abaixo do esperado Não iniciada

6. Produção das considerações finais do trabalho:

Concluída Em desenvolvimento, dentro do esperado Em desenvolvimento, abaixo do esperado Não iniciada

7. Revisão e normalização do trabalho:

Concluída Em desenvolvimento, dentro do esperado Em desenvolvimento, abaixo do esperado Não iniciada

De forma geral, como você avalia o andamento do trabalho do aluno? No que tange aos itens acima, para aqueles que ainda não foram desenvolvidos, quais as expectativas de conclusão? Cite eventuais problemas, incertezas e preocupações acerca da qualidade e tempestividade previstas em relação ao trabalho.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)



PARECER DO ORIENTADOR

TÍTULO:

AUTOR(A):

ORIENTADOR(A):

Considerando o nível de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, manifesto-me **favoravelmente** a seu encaminhamento para avaliação da banca examinadora.

Considerando o nível de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, manifesto **desfavoravelmente** a seu encaminhamento para avaliação da banca examinadora, implicando o cancelamento da apresentação do TCC pelo aluno(a) e a reprovação imediata na disciplina Integração e Desenvolvimento Profissional II.

Observações (obrigatório no caso de manifestação desfavorável):

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a)
Avaliador(a)



ATESTADO DO ORIENTADOR

Eu, _____ na condição de orientador(a) do aluno (a)
_____ atesto que foram realizadas as alterações
sugeridas pela banca examinadora no trabalho intitulado _____

estando o Trabalho de Conclusão de Curso apto para entrega na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a)
Orientador(a)



Nome Completo do autor

Titulo do trabalho de conclusão de curso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Administração Pública.

Aprovada na Banca Examinadora

Prof..... (Orientador) – Fundação João Pinheiro

Prof..... (Avaliador) – Fundação João Pinheiro

Prof..... (Avaliador) – Fundação João Pinheiro

Belo Horizonte, XX de xx de xx